



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

VARAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por: _____
Em: _____
Presidente da Câmara

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 55/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 55/2025, que *“Altera o parágrafo único do artigo 148 da Lei nº 1.095, que Institui o Código de Posturas do Município de Ubá, para permitir a extração de areia por meio de maquinário.”*

Altere-se o Art. 1º que modifica o artigo 148 da Lei nº 1.095, com a seguinte redação:

“Art. 148. (...)

(...)

Parágrafo único. Fica permitida a extração de areia, realizada manualmente com a utilização de pás ou por meio de maquinário apropriado, desde que respeitadas as legislações ambientais e minerárias.”

Ubá/MG, 24 de setembro de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES

JUSTIFICATIVA

A alteração na redação do Parágrafo único visa adequar o texto aos padrões de técnica legislativa estabelecidos pelas legislações ambientais vigentes. A nova redação confere maior clareza, precisão e uniformidade ao dispositivo legal, garantindo segurança jurídica na sua interpretação e aplicação.